



Poder Legislativo Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00014/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antônio Martins/RN.

CNPJ/MF sob o nº.08.393.068/0001-90,

CONTRATADA: Dantas Construções e Serviços Eireli-ME.

CNPJ/MF: 30.706.798/0001-52.

CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. O valor do presente acréscimo é de R\$ 2.195,60 (Dois mil centos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 24,58% (Vinte e Quatro vírgula cinquenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº00014/2022, que totalizava R\$ 8.933,45 (oito mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 11.129,05(Onze mil cento e vinte e nove reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 00014/2022 , que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a necessidade de readequação, do objeto acima citado, Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada ao aditivo de valor do supracitado contrato:

3.2 Em razão de infiltrações encontrada em paredes internas do auditório da Câmara municipal, não prevista no Projeto Básico, observada posteriormente.

3.3 Por motivo de segurança e considerando a preservação do imóvel com também dos bens neles contidos, Se faz necessário a remoção de parte do recobo das paredes internas do aludido auditório.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1.O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Parágrafo único do art. 61, e alínea “b” , inciso II, § 1º do art.65 ambos da Lei 8.666 de1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1.O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte no prazo estabelecido



Poder Legislativo Municipal

no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Antônio Martins/RN, 25 de Novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

CNPJ: 08.393.068/0001-90

GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA P/Contratante

MARCOS ANTONIO

ALVES DA

SILVA:01680662465

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 30.706.798/0001-52,

Marcos Antônio Alves da Silva P/Contratada

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA:01680662465
Dados: 2022.11.25 14:13:16 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282